



Franca, 10 de fevereiro de 2023

Mensagem nº 005/2023.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 322.829,08

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 322.829,08 e dá outras disposições.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

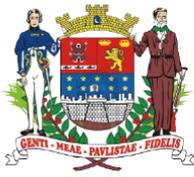
Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº _____, 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 322.829,08, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 164.094,08 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oito centavos) na seguinte classificação:

020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
206082054 APOIO À PECUÁRIA
1225 Obras e Equipamentos - Apoio à Pecuária
44905100 Obras e Instalações
Fonte/Aplicação: 011100000 GERAL

R\$ 164.094,08

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na seguinte classificação:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123062021 MERENDA ESCOLAR
2228 Distribuição da Merenda Escolar
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte/Aplicação: 052825001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 54.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 05 – FNDE - Salário Educação QSE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 104.735,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE
2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte/Aplicação: 011100000 GERAL

R\$ 104.735,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º A Lei nº 9.258, de 22 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a inclusão do inciso XIII no artigo 16 na forma seguinte:

“Art. 16.

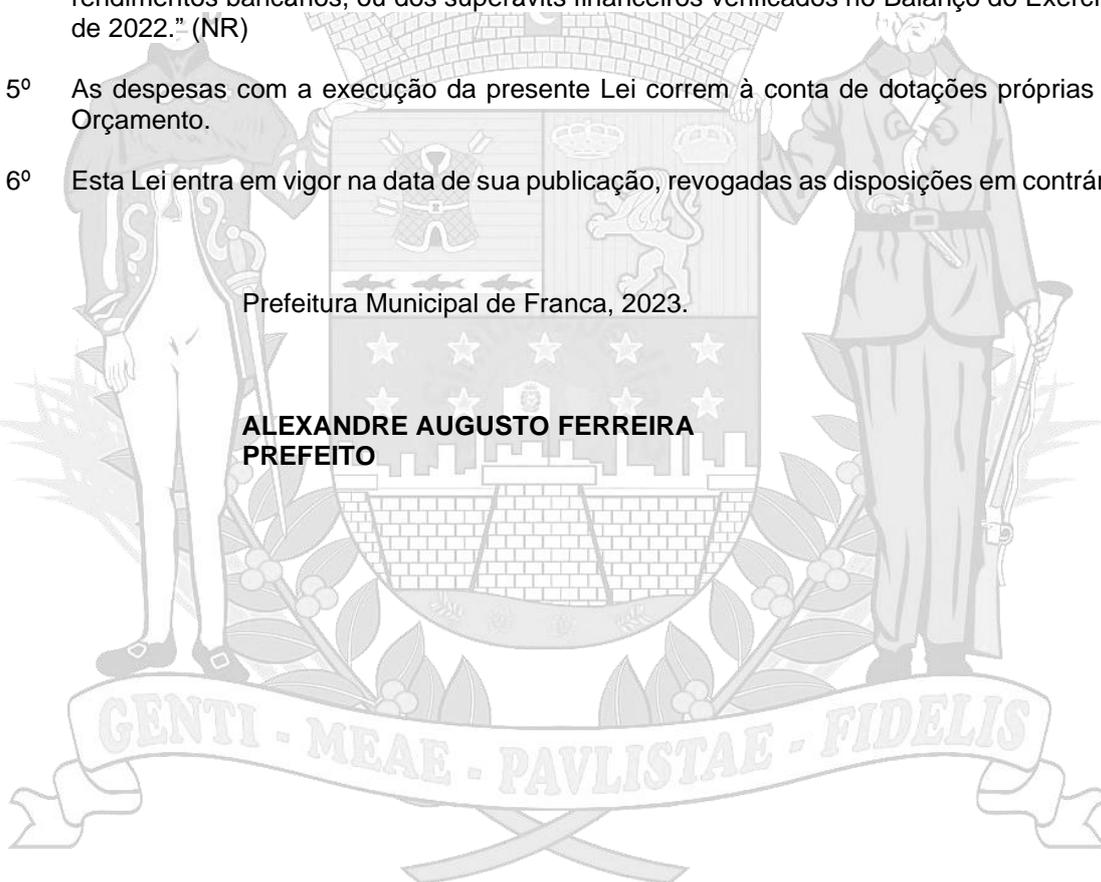
.....
“XIII - Por ocasião de transferências classificadas no código de aplicação "312-Recursos para Combate ao Coronavírus", oriundas da União ou do Governo do Estado, ou depósitos oriundos do Ministério Público, de valores destinados ao enfrentamento à pandemia do Coronavírus - COVID-19, sendo que, os créditos adicionais poderão ser especiais ou suplementares e suas aberturas se darão através, e nos limites, dos excessos de arrecadação em vista dos recursos arrecadados em 2023, inclusive respectivos rendimentos bancários, ou dos superávits financeiros verificados no Balanço do Exercício de 2022.” (NR)

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**





Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 322.829,08
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.286.874.715,50
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.363.186.386,13

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022 (*3)	R\$	0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3)	R\$	0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$	0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$	1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$	1.214.835.000,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$	1.286.874.715,50
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$	1.363.186.386,13

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes nos artigos 1º ao 3º do projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (5,93%);
(*3) Exercício contábil de 2022: aguardando consolidações e conciliações.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 322.829,08, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constantes dos artigos 1º ao 3º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 322.829,08
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0266%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0266%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 10 de fevereiro de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito